



EDITAL Nº 11, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Processo Seletivo 2019.2

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenadora de Curso do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas direcionadas às Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, Curso de Mestrado, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, com cinco vagas e ingresso no **segundo semestre letivo de 2019**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelos e-mails: ppgel.faalc@ufms.br e coordenacaoppgmel@gmail.com.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar **candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência** residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
- 1.4. O candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 1.5. As vagas destinadas às Ações Afirmativas poderão ser preenchidas integralmente numa única linha de pesquisa, o que não desobriga o candidato de indicar o vínculo do projeto à linha de sua escolha.
- 1.6. Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão entre si.
- 1.7. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo 06 deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.
- 1.8. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar



preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 1.9. No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.
- 1.10. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá se submeter às Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, COUN, de 30 de agosto de 2019.
- 1.11. O candidato que se autodeclarar indígena, deverá, no ato da matrícula, apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), documento de reconhecimento de pertencimento de sua etnia, emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai).
- 1.12. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado, o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.13. O candidato que apresentar informações falsas será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 1.14. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência, posteriormente classificado no processo seletivo.
- 1.15. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.16. As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros, indígenas e pessoas com deficiência, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.
- 1.17. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso – Práticas e Objetos Semióticos; Descrição e Análise Linguística; Linguagens, Identidades e Ensino; Estudos Transdisciplinares e Representação, Cultura e Literatura – e à temática de interesse do orientador.
- 1.18. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.19. O candidato fica ciente de que as aulas, sessões de orientação e outras atividades serão ministradas em língua portuguesa.

| Áreas de Concentração | Linhas de Pesquisa | Ampla Concorrência |
|------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| Linguística e Semiótica (LS) | Descrição e Análise Linguística | 5 vagas |
| | Práticas e Objetos Semióticos | |
| LS | Linguagens, Identidades e Ensino | |
| LECI | Estudos Transdisciplinares | |
| Literatura, Estudos | Estudos Transdisciplinares | |



| | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|----------|
| Comparados e Interartes (LECI) | Representação, Cultura e Literatura | |
| Total de vagas | | 5 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia **30/09/2019** às 23h59 min. ao dia **18/10/2019**, selecionando-se o Curso Mestrado em Estudos de Linguagens e a opção Realizar Inscrição.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem **ser enviados via Portal da Pós-Graduação** até às 23h59 min. do dia **18/10/2019**.

2.1.2. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.3. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no anexo 05, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.4. O procedimento descrito nos itens 2.1.2 e 2.1.3 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.7. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.2 e 2.1.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.8. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.9. Os modelos de formulários encontram-se anexos a este Edital ou estão disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (www.ppgel.ufms.br), selecionando-se a aba Admissão e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.

2.2. Os documentos **digitalizados** em PDF necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário disponível no Portal;



- b) Currículo;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou equivalente;
- d) Identidade indígena se houver;
- e) Passaporte e, no caso de candidatos oriundos de países membros do Mercosul, os documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco;
- f) Documento de Autodeclaração (**Anexo 6 deste edital**);
- g) Diploma de graduação, frente e verso;
- h) Histórico escolar do curso de graduação frente e verso;
- i) uma cópia do histórico escolar e um documento oficial da instituição de ensino, com a graduação reconhecida pela CAPES/MEC, atestando que o candidato está apto a concluir o curso antes do ato da matrícula do Curso de Mestrado, para o candidato em fase de conclusão da Graduação;
- j) Pré-projeto de dissertação, Anexo 3, (em português, espanhol, inglês ou francês) conforme as instruções do modelo disponível no Site do Programa <https://ppgel.ufms.br/>. Na capa do pré-projeto, deverá ser indicado o título do pré-projeto, área de concentração e linha de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor. O pré-projeto de mestrado deve estar explicitamente relacionado às áreas de concentração do Programa e a uma de suas linhas de pesquisa.

2.2.1. A **ausência** de qualquer um dos itens elencados acima **implicará o indeferimento** da inscrição do candidato.

- 2.3.** No dia **21/10/2019**, o candidato poderá conferir no Site do Programa a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.4.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Site do Programa (Anexo 2). O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: ppgel.faalc@ufms.br ou coordenacaoppgel@gmail.com e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Site do Programa.
- 2.5.** No dia **23/10/2019**, será disponibilizada no Site do Programa a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela a seguir.

| Etapa | Caráter | Data | Local | Resultado |
|------------------------|---------|-----------------|------------|------------|
| Análise de Currículo | C | 24 a 25/10/2019 | FAALC/UFMS | 28/10/2019 |
| Análise do pré-projeto | E | 24 a 25/10/2019 | FAALC/UFMS | 28/10/2019 |
| Resultado preliminar | | | | 30/10/2019 |
| Resultado final | | | | 01/11/2019 |

3.2. 1ª Etapa – Análise de Currículo (AC):

3.2.1 A análise do Currículo terá como base os últimos cinco anos (2015-2019).

3.2.2 A análise de currículo, com limite máximo de 10 pontos, será baseada no Formulário para Análise de Currículo (Anexo 01).

3.3 2ª Etapa – Análise do Pré-projeto (AP):

3.3.1 Na análise do pré-projeto, serão considerados os seguintes critérios:



- a) Clareza e propriedade da linguagem: emprego da norma padrão da língua portuguesa e de terminologia da área, quando for o caso (2,0 pontos);
- b) Argumentação, organização e articulação de ideias e conceitos (2,0 pontos);
- c) Coerência interna da proposta: relação entre objeto, objetivos, metodologia e justificativa/fundamentação teórica (2,0 pontos);
- e) Autonomia crítica, demonstração de conhecimento de questões contemporâneas da área e atualização bibliográfica (2,0 pontos);
- f) Adequação do anteprojeto à proposta do Programa (2,0 pontos).

3.3.2 Será aprovado o candidato que tiver nota igual ou superior a 7,0.

3.4 Observações gerais:

3.4.1 Para a realização da análise de currículo e do pré-projeto, não será necessária a presença dos candidatos.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado preliminar, devendo utilizar o Formulário de Recurso (Anexo 02).
- 4.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, a ser enviado para o endereço eletrônico da Secretaria do Curso ppgel.faalc@ufms.br, com cópia para o e-mail da Coordenação coordenacaoppgmel@gmail.com, até 24 horas após a publicação dos resultados de cada etapa. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Site do Programa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final que resulta da média das notas obtidas em cada etapa, e é definida pela seguinte fórmula:

$$\frac{AC + AP}{2}$$

- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior pontuação no pré-projeto de pesquisa.
- 5.3. O resultado será divulgado no Site do Programa.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no Site do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens a partir do dia **12/11/2019**.
- 6.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:
 - a) cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
 - b) cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.
- 6.3. O candidato selecionado deverá apresentar à Coordenação do Curso de Doutorado e Mestrado em Estudos de Linguagens cadastro de informações contendo seu endereço físico e telefone, no Brasil, para contato.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 7.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 7.3. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, frente e verso.
- 7.4. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 7.5. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 7.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 7.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 7.8. O candidato estrangeiro aprovado que precisar de bolsa de estudo deverá solicitá-la junto à Embaixada brasileira do seu país de origem de acordo com os acordos de cooperação internacional estabelecidos.
- 7.9. No ato da matrícula na Secretaria do Curso, será exigida a apresentação dos documentos originais para conferência com os documentos anexados no Portal.
- 7.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

ELIZABETE APARECIDA MARQUES



ANEXO 01

**FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
PROCESSO SELETIVO 2019.2**

| PARTE I – Produção Científica, Tecnológica e Artística (Até 6,0) | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|-------------|--------------|
| | | | Qtde | Peso | Total |
| 1 | Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada com documentação pertinente, anexa ao curriculum vitae - CV Lattes), em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais: | | | | |
| | 1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS) | | | 0,6 | 0 |
| | 1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS) | | | 0,5 | 0 |
| | 1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS) | | | 0,4 | 0 |
| | 1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS) | | | 0,3 | 0 |
| | 1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS) | | | 0,2 | 0 |
| | 1.6 Indexado com conceito B4 (QUALIS) | | | 0,2 | 0 |
| | 1.7 Indexado com conceito B5 (QUALIS) | | | 0,2 | 0 |
| | 1.8 Indexado com conceito C (QUALIS) | | | 0,1 | 0 |
| 2 | Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais e internacionais, com corpo editorial | | | 0,1 | 0 |
| 3 | Prefácio, posfácio, verbete | | | 0,1 | 0 |
| 4 | Participação em Eventos Científicos | | | | |
| | 4.1 Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (mínimo 5 páginas) | | | 0,2 | 0 |
| | 4.2 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais (mínimo 5 páginas) | | | 0,1 | 0 |
| 5 | Livros com corpo editorial e com ISBN | | | | |
| | 5.1 Livros publicados | | | 0,6 | 0 |
| | 5.2 Capítulos de livros publicados | | | 0,3 | 0 |
| | 5.3 Capítulos de livros publicados (coautor) | | | 0,2 | 0 |
| | 5.4 Traduções de livros completos | | | 0,3 | 0 |
| | 5.5 Traduções de capítulos de livros | | | 0,1 | 0 |
| 6 | Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. | | | 0,3 | 0 |
| PARTE II – Experiência Profissional (Até 4,0) | | | | | |
| | | | Qtde | Peso | Total |
| 10 | Orientações concluídas e aprovadas | | | | |
| | 10.1 Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação. | | | 0,1 | 0 |
| | 10.2 Iniciações Científicas. | | | 0,2 | 0 |
| 11 | Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso | | | 0,1 | 0 |
| 12 | Professor de Ensino Superior (por ano de exercício) | | | 0,5 | 0 |
| Total de pontos | | | | | |



ANEXO 02

**FORMULÁRIO DE RECURSO
MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
PROCESSO SELETIVO 2019.2**

Campo Grande, MS - Data:

1 Dados de Identificação:

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 Nome do Candidato: |
| 1.2 N° do Documento de Identidade: |
| 1.3 N° de Inscrição: |
| 1.4 Área de Concentração: |
| 1.5 Linha de Pesquisa: |
| 1.6 Objeto do recurso: Inscrição () Isenção () 1ª Etapa (Análise de Currículo) () 2ª Etapa (Defesa do Projeto de Pesquisa) () |

2 Fundamentação e argumentação lógica:



ANEXO 03

**FORMULÁRIO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
PROCESSO SELETIVO 2019.2**

Obs.: Este documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido.

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS |
| 1 PRÉ-PROJETO DE PESQUISA | |
| 1.1 TÍTULO DO PRÉ-PROJETO: (Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado) | |
| 1.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: <input type="checkbox"/> LINGUÍSTICA E SEMIÓTICA <input type="checkbox"/> TEORIA LITERÁRIA E ESTUDOS COMPARADOS | |
| 1.3 LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUÍSTICA E SEMIÓTICA <input type="checkbox"/> Práticas e Objetos Semióticos <input type="checkbox"/> Descrição e Análise Linguística <input type="checkbox"/> Linguagens, Identidades e Ensino LITERATURA, ESTUDOS COMPARADOS E INTERARTES <input type="checkbox"/> Estudos Transdisciplinares <input type="checkbox"/> Representação, Cultura e Literatura <input type="checkbox"/> Linguagens, Identidades e Ensino | |
| Para preenchimento da Comissão do Mestrado em Estudos de Linguagens | |
| Código: | |
| Deferido: () Formulário | |



Indeferido: ()

Observações:

2 RESUMO:

Resumo do pré-projeto, máximo 14 linhas, espaço entre linhas simples, alinhamento justificado.

3 INTRODUÇÃO:

Texto dissertativo indicando: a delimitação do tema, o problema, o tipo de pesquisa a ser desenvolvido.

4 JUSTIFICATIVA:

Texto dissertativo indicando: a justificativa (razões que motivaram a proposição do projeto e a sua relevância) e uma prévia revisão bibliográfica, apontando os elementos importantes sobre o assunto escolhido e sobre o problema a ser investigado no decorrer da pesquisa (conceitos, histórico, outras pesquisas já realizadas sobre o assunto, etc).

Não deixe de citar os autores consultados. Digite o texto em espaço 1,5 entrelinhas, espaçamento 6 pts antes e depois entre parágrafos, fonte Arial tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para as citações fora do corpo do texto (as que tiverem mais de 3 linhas, conforme ABNT).

5 OBJETIVOS:

Relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis.



ANEXO 05
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2019.2

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: ____ h ____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção – Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

não ().

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



ANEXO 06
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____

Inscrição: _____

Declaro ser..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, nível mestrado acadêmico, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

